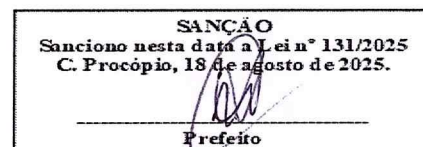




LEI Nº 131/2025
DATA:18/08/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e valorização dos resultados alcançados por atletas, equipes e entidades esportivas do município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, da divulgação oficial dos resultados esportivos de atletas, equipes ou entidades locais que participem de competições oficiais em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo único - A divulgação de que trata o caput deverá ocorrer por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal (site, redes sociais, informativos) e poderá incluir também murais em espaços públicos, escolas, ginásios e centros esportivos municipais.

Art. 2º - A Fundação de Esportes de Cornélio Procópio (FECOP) será responsável por:

I – Receber os comunicados e comprovações de participação/resultados dos atletas e equipes locais;

II – Organizar e manter um banco de dados atualizado com os resultados e conquistas do esporte local;

III – Promover ações de reconhecimento público, como homenagens simbólicas, placas comemorativas ou menções em eventos oficiais.



Art. 3º - Fica autorizada a realização de parcerias com escolas, clubes, associações esportivas, imprensa local e outras entidades para auxiliar na divulgação e valorização dos resultados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 131/2025.
C. Procópio, 18 de agosto de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

Vereador – PSD